



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
Manutenção/Transporte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505111.000056/2025-51

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEVOP), no desempenho de suas atribuições institucionais, é responsável não apenas pela execução direta de serviços de infraestrutura urbana e rural, mas também pela manutenção e gerenciamento da frota veicular que atende, de forma centralizada, às demandas operacionais de diversas secretarias, departamentos e órgãos da Administração Municipal que não dispõem de estrutura própria para esse fim.

A frota atualmente sob gestão da SEVOP é composta por veículos leves, utilitários, caminhonetes, pick-ups, micro-ônibus e caminhões (caçambas), sendo essencial para a continuidade dos serviços públicos que envolvem transporte de pessoal, equipamentos, insumos e execução de obras e serviços em campo. Essa diversidade de veículos, associada à elevada frequência de uso e às condições operacionais muitas vezes severas, impõe uma rotina constante de manutenção corretiva e preventiva, demandando peças de reposição em larga escala, com diferentes especificações técnicas e prazos variados de atendimento.

Apesar de contar com estrutura própria de oficina mecânica para execução de serviços básicos e emergenciais, a SEVOP não dispõe de mão de obra especializada nem de equipamentos específicos para a realização de determinados serviços técnicos, tais como manutenção de sistemas de ar-condicionado, injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, serviços de funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, sistemas elétricos e de arrefecimento, entre outros. Dessa forma, torna-se igualmente necessário contratar empresa apta à prestação desses serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, de modo a garantir o pleno funcionamento da frota e evitar a paralisação das atividades essenciais da administração.

Nesse contexto, revela-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual de peças de reposição mecânicas, elétricas e acessórios novos, bem como para a prestação de serviços especializados de manutenção veicular, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças originais de fábrica, conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15296/2015. A adoção de um modelo de contratação por valor global estimado, utilizando como critério de julgamento o maior percentual de desconto aplicado sobre os preços praticados nas tabelas oficiais dos fabricantes e montadoras, representa uma solução mais eficiente, flexível e aderente à realidade da gestão pública.

Diferentemente dos modelos anteriores, que exigiam o registro de milhares de itens individualizados – processo moroso, de baixa aderência prática e que engessava o atendimento das necessidades da oficina – o presente modelo permitirá maior celeridade na execução orçamentária e contratual, garantindo previsibilidade, economicidade e agilidade na manutenção da frota municipal, com respaldo técnico e legal adequado.

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

(x) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

(x) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

(x) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública e.

() quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa

Para o caso da eventual aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos para veículos leves, utilitários e pesados, o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) é plenamente justificável, especialmente diante da imprevisibilidade de demanda, da frequência das necessidades, do atendimento compartilhado por múltiplas secretarias e da necessidade de execução parcelada.

Portanto, a justificativa ideal contempla vários incisos da nova Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Unidade	Setor Demandante
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Manutenção e Transporte

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange o Registro de preço para eventual aquisição de peças automotivas e contratação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva para veículos leves, utilitários e pesados, movidos a GASOLINA, FLEX E DIESEL, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

A contratada deverá fornecer todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos objeto dos serviços.

As peças deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas de mercado.

As peças, materiais e acessórios deverão ser genuínas ou originais, novas, de primeiro uso, que atendam as recomendações da montadora do veículo, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, recuperados, do mercado paralelo, ou de outra procedência.

Apresentar garantia de qualidade para os serviços executados, conforme especificações técnicas, bem como repassar o prazo de garantia ofertada pelos fabricantes para todas as peças utilizadas ou substituídas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução a ser contratada refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, por meio de pregão eletrônico na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à eventual aquisição de peças automotivas e contratação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva para veículos leves, utilitários e pesados, movidos a gasolina, etanol (flex) e diesel, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

O levantamento de mercado realizado teve como propósito aferir a existência de empresas capacitadas a prestar os serviços e fornecer peças automotivas conforme os padrões exigidos, bem como verificar os modelos praticados por outras administrações públicas para contratações semelhantes. Constatou-se ampla oferta de fornecedores que atuam sob a lógica de fornecimento conforme tabelas oficiais de montadoras e fabricantes, praticando percentuais de desconto variáveis sobre esses valores de referência, além da prestação de serviços técnicos especializados com base em unidade de medida ou regime de tarefa.

Ademais, diante da alta rotatividade e da diversidade de demandas por manutenção na frota veicular da SEVOP — que atende não apenas às necessidades internas da Secretaria, mas também de diversos outros órgãos e setores municipais que não dispõem de estrutura própria —, revela-se

imprescindível a adoção de solução dinâmica e adaptável, que garanta o atendimento tempestivo e eficiente às necessidades da Administração. A contratação pretendida, portanto, visa garantir continuidade nos serviços essenciais de transporte e operação de máquinas e veículos, mediante fornecimento e reposição de peças originais ou genuínas (em conformidade com a ABNT NBR 15296/2015), além da execução de serviços de manutenção com qualidade técnica assegurada.

Conclui-se, portanto, que há viabilidade técnica e aderência mercadológica para a solução proposta, que se mostra plenamente compatível com as práticas atualmente adotadas por órgãos da Administração Pública, inclusive em nível estadual e federal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo Registro de preço para eventual aquisição de peças automotivas e contratação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva para veículos leves, utilitários e pesados, movidos a GASOLINA, FLEX E DIESEL, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

A solução proposta contempla, de forma integrada, tanto o fornecimento de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas e acessórios — todos novos, de primeiro uso, genuínos ou originais, conforme os padrões de qualidade e segurança exigidos pela norma ABNT NBR 15296/2015 — quanto a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva.

A contratação se dará por meio de pregão eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento baseado no maior percentual de desconto aplicado sobre os valores de referência constantes das tabelas oficiais das montadoras ou fabricantes, passíveis de consulta por softwares de orçamento eletrônico, assegurando transparência, rastreabilidade e controle na execução contratual.

A estruturação da solução em itens distintos — separando peças e serviços, e diferenciando veículos leves/utilitários e pesados — visa proporcionar ampla participação de fornecedores com diferentes especializações, garantindo economicidade, qualidade técnica, agilidade no atendimento e flexibilidade para suprir, com rapidez e eficiência, as demandas de manutenção da frota. Considerando a atuação estratégica da Oficina Mecânica da SEVOP, que atende não só as necessidades internas da pasta, mas também de diversos outros órgãos municipais, a presente contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações, otimizando recursos e promovendo a boa governança administrativa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O valor a ser empregado para o material descrito e estimado foi considerado após avaliação e levantamento, a partir do consumo e provável utilização da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, utilizando-se também de informações das licitações anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Aquisição de peças mecânicas/elétricas e acessórios novos de veículos leves e utilitários movidos a gasolina/flex/diesel da marca: todas. Modelos: Todos. Ano: Todos, que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína conforme ABNT NBR 15296/2015. Com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, com possibilidade de consulta por intermédio de Software de Orçamento Eletrônica de empresa especializada.	1	R\$ 800.000,00

2	Serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva para veículos leves e utilitários movidos a gasolina/flex/diesel da marca: todas. Modelos: Todos. Ano: Todos.	1	R\$ 400.000,00
3	Aquisição de peças mecânicas/elétricas e acessórios novos para veículos pesados movidos a DIESEL, da marca: todas. Modelos: Todos. Ano: Todos, que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína conforme ABNT NBR 15296/2015. Com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, com possibilidade de consulta por intermédio de Software de Orçamento Eletrônica de empresa especializada.	1	R\$ 400.000,00
4	Serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva para veículos pesados movidos a DIESEL da marca: todas. Modelos: Todos. Ano: Todos.	1	R\$ 400.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do Registro de preço para eventual aquisição de peças automotivas e contratação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva para veículos leves, utilitários e pesados, movidos a GASOLINA, FLEX E DIESEL, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP será de **R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e no §1º do art. 47, o parcelamento do objeto constitui diretriz a ser observada pela Administração Pública sempre que o objeto se mostrar divisível e o fracionamento for técnica e economicamente viável, sem prejuízo à obtenção de economia de escala.

A presente contratação será estruturada por itens distintos, compreendendo tanto a aquisição de peças automotivas novas quanto a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, utilitários e pesados, movidos a gasolina, etanol (flex) e diesel. Essa divisão do objeto é tecnicamente justificável e economicamente vantajosa, à medida que assegura maior racionalidade na execução contratual, permitindo que empresas com expertise específica em determinadas linhas de fornecimento ou serviços possam atuar dentro de sua respectiva especialidade, promovendo, assim, maior eficiência na prestação dos serviços e no fornecimento dos materiais.

Além disso, tal medida amplia significativamente a competitividade do certame, uma vez que viabiliza a participação de fornecedores que, embora não detenham capacidade operacional para atender à totalidade do objeto licitado, possam concorrer em itens específicos, garantindo, dessa forma, a isonomia e o melhor aproveitamento do mercado disponível.

Ressalte-se ainda que o fracionamento ora proposto não compromete a economia de escala, visto que os preços de referência serão balizados por tabelas oficiais das montadoras e fabricantes, que adotam valores padronizados, permitindo inclusive a aplicação de percentuais fixos de desconto, previamente definidos na proposta vencedora, o que mitiga eventuais riscos de variação de custos em razão da divisão do objeto.

Por fim, o parcelamento contribui também para uma gestão contratual mais eficiente e para o aperfeiçoamento do controle da execução, permitindo que diferentes empresas sejam contratadas conforme suas especializações, o que garante maior agilidade nos atendimentos, qualidade técnica na execução dos serviços e maior previsibilidade no fornecimento de peças, assegurando a continuidade das atividades essenciais desempenhadas pela frota municipal.

8.1. Justificativa para a não destinação de cota reservada a ME/EPP

Embora o objeto tenha sido devidamente parcelado em itens independentes, observa-se que a aplicação da reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 não se mostra viável neste caso. A presente contratação foi estruturada em razão da infraestrutura já existente na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, que dispõe de oficina mecânica própria e equipe técnica capacitada para realizar manutenções rotineiras, atuando também no apoio a outras secretarias. Entretanto, parte significativa dos serviços demandados exige mão de obra especializada e equipamentos específicos, o que justifica a contratação de empresas externas com capacidade técnica integral para execução de cada item.

Nesse contexto, ainda que o parcelamento em itens promova maior competitividade, a divisão do valor estimado em cotas distintas comprometeria a continuidade e a padronização do fornecimento, pois o objeto exige atendimento sequencial, integrado e homogêneo ao longo da execução contratual. A eventual fragmentação do valor entre diferentes fornecedores implicaria riscos à rastreabilidade das peças, à uniformidade dos descontos aplicados sobre as tabelas oficiais e à consistência técnica dos serviços, além de dificultar o controle de garantias e o acompanhamento pela fiscalização.

Assim, conclui-se que a reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, neste caso, não traria ganhos efetivos de competitividade nem de eficiência à Administração, podendo, ao contrário, comprometer a uniformidade técnica e a gestão contratual. Mantém-se, portanto, a ampla participação de todos os interessados, inclusive ME e EPP, em igualdade de condições no certame.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Prefeitura Municipal de Marabá realizou contratações correlatas ao objeto da contratação que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos, no entanto o contrato possui previsão de término de vigência, o que faz com que a municipalidade inicie a instrução de processo para a contratação do mesmo, pois trata-se de itens necessários para a continuidade dos serviços públicos. A aquisição de peças para veículos está relacionada com as respectivas demandas da secretaria requisitante.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A pretensa contratação está prevista no PCA itens: 4 e 89, ID da futura contratação: 928615-85/2025; 928615-85/2025, do Plano de Contratações Anual de 2025, disponível em: <https://transparencia.maraba.pa.gov.br/files/2024/09/28052127000173-SECRETARIA-MUNICIPAL-DE-VIACAO-E-OBRAS-2025.xlsx>

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida neste estudo técnico preliminar tem por escopo assegurar o desempenho das atividades finalísticas de forma eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir tal objetivo a Administração Pública busca, de forma racional, obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficiência e eficácia de suas ações.

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais e serviços a serem empregados na manutenção dos veículos usados para prestações dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, cuja ausência poderá colocar em risco a prestação plena dos serviços desta Secretaria. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a manutenção da prestação de serviço para a população marabaense.

Visa-se garantir e manter a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas com a devida qualidade, e promover a segurança dos servidores e terceiros que fazem uso dos veículos, evitando possíveis perdas de patrimônio e risco para segurança de quem os utilizam.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da contratação.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o

cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O reconhecimento da importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável tem levado a Administração Pública a incorporar estratégias e ações específicas relacionadas ao meio ambiente em seus planejamentos de longo prazo. Dessa forma, verifica-se dentro dos objetivos do planejamento estratégico, do plano plurianual e do plano de governo, um compromisso crescente com a sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais.

A aquisição de peças para motocicletas e veículos leves, pesados e utilitários movidos a gasolina, flex e diesel pode gerar diversos impactos ambientais. O processo de fabricação, transporte e uso das peças pode resultar em consumo elevado de energia, água e matérias-primas, além de contribuir para a emissão de gases de efeito estufa. Para mitigar esses impactos, é fundamental priorizar peças certificadas ambientalmente, produzidas com menor pegada de carbono e provenientes de fornecedores que utilizem energias renováveis em seus processos.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos sólidos e perigosos, como peças desgastadas, pneus, filtros, baterias e fluidos contaminantes, que podem poluir o solo e os cursos de água se descartados inadequadamente. Nesse contexto, a implementação de programas de logística reversa, que incluam a coleta, tratamento e reciclagem dessas peças e materiais, é uma medida essencial. Além disso, o descarte correto de resíduos perigosos deve ser garantido por meio de parcerias com empresas especializadas, e a adoção de práticas de manutenção preventiva pode aumentar a durabilidade das peças, reduzindo a geração de resíduos.

A logística reversa e a reciclagem de bens e refugos são essenciais para garantir que as peças substituídas sejam corretamente destinadas. Parcerias com empresas especializadas em reciclagem podem assegurar que esses materiais sejam reutilizados ou reciclados, minimizando seu impacto ambiental. A implementação de sistemas de logística reversa também permite a devolução de peças inutilizadas para reciclagem ou descarte adequado.

Por fim, as operações de manutenção corretiva e preventiva podem consumir grandes quantidades de energia e água, além de gerar poluentes. Para reduzir esses impactos, é importante utilizar equipamentos com baixo consumo energético e adotar práticas de manutenção limpa, substituindo produtos químicos por alternativas biodegradáveis e promovendo o reaproveitamento de recursos, como água e óleo. A adoção dessas medidas mitigadoras é essencial para reduzir os impactos ambientais, garantindo o uso sustentável de recursos e promovendo a reciclagem e o descarte responsável de materiais, conforme a legislação vigente.

14. ANÁLISE DE RISCO

Como pontuado na Análise de Riscos, entende-se por ação preventiva:

- a) Estabelecer contratos com cláusulas de penalidades claras para atrasos;
- b) Incluir cláusulas de garantia e políticas de devolução ou troca rápida;
- c) Realizar inspeções detalhadas de qualidade na recepção dos equipamentos;
- d) Implementar cronogramas para manutenção preventiva;

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, DECLARA SER VIÁVEL A AQUISIÇÃO.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS

para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16. **RESPONSÁVEIS**

Marabá - PA, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Rômulo Galvão Melo
Coordenador de Gestão
Portaria nº 674/2025-GP

Documento assinado eletronicamente

Maria Eduarda Guerra von Randow
Coordenador I
Portaria 1665/2025-GP

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Ítalo Ipojuca de Araújo Costa
Secretário Municipal de Viação e Obras
Portaria nº 001/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Guerra Van Randow, Coordenadora I**, em 16/10/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Galvao Melo, Coordenador de Gestão**, em 16/10/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Ipojuca de Araújo Costa, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino**, em 16/10/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132783** e o código CRC **12BE77C7**.

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

manutencao_sevop@hotmail.com, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505111.000056/2025-51

SEI nº 1132783